

LEI N º 614 DE 15 DE JUNHO DE 1.977.

**AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE  
UMA ESCOLA RURAL EM CAMPESTRE  
ALTO.**

Eu, Renato José Chies, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Educação e Cultura, para a construção de uma Escola Rural em Campestre Alto, no Município de Salvador do Sul no valor de Cr\$ 191.001,69 (cento e noventa e um mil, um cruzeiro e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, digo, publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 15 DE JUNHO  
DE 1.977.

---

RENATO JOSÉ CHIES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 20/06/77

Secretário

